

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A EMPRESA J.G. SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA- ME.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, com personalidade jurídica de direito público, com sediada na Trav. 14 de Abril, nº. 1635, São Braz, CNPJ. Nº. 05.055.025/0001-06, por intermédio de seu Secretário, **JOSÉ BATISTA CAPELONI JÚNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 5599023 SSP/PA e do CPF/MF nº 088.765.842-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a **J. G. SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA- ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.528.665/0001-26, com sede na Rua Antônio Barreto, nº1191, Bairro Umarizal, CEP: 66060-020, Belém - Pará, neste ato representada por **JOVENICE QUADROS GOMES**, brasileira, administradora, casada, portadora do RG nº 4113641- SSP/PA e do CPF nº. 764.716.912-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem na melhor forma de direito e por força vinculante contratual, proceder ao Quarto Aditamento ao Contrato nº 016/2015-PMB, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA SEFIN.**

FUNDAMENTO LEGAL E OBJETO - O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de execução do Contrato, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 – Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, objeto deste instrumento, pelo período de 12 (doze) meses, de 22 de junho de 2019 a 21 de junho de 2020, nos moldes permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor global do presente Contrato, para todos os fins e efeitos de direito, é de **R\$ 99.960,00 (noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Os Recursos Orçamentários para o pagamento dos serviços estão alocados na:
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.05.21.04.123.0007.2162; PROJETO/ATIVIDADE: 2162;
ELEMENTO DE DESPESA: 3390400000 FONTE: 1001010000

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

4.1 – O presente Termo Aditivo será publicado resumidamente na imprensa oficial, conforme Parágrafo Único, do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO ORIGINAL

5.1 - Permanecem em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições vigentes no Contrato original.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Belém (PA), 21 de junho de 2019

JOSÉ BATISTA CAPELONI JÚNIOR
Secretário Municipal de Finanças

JOVENICE QUADROS GOMES
J. G. Serviços de Segurança e Monitoramento LTDA-ME

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF: